

Projeto de Lei nº 162/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4226 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 261.002,44 (duzentos e sessenta e um mil dois reais e quarenta e quatro centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 261.002,44 (duzentos e sessenta e um mil dois reais e quarenta e quatro centavos) para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde
06.01.00	Serviços Básicos
3.3.90.00.00.10.301.	
1001 2001 – 01 - 310000	Indenizações e restituições R\$ 164.721,80
3.3.90.00.00.10.301.	
1001 2001 – 05 - 300029	Indenizações e restituições <u>R\$ 96.280,64</u>
	Total R\$ 261.002,44.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de bebedouro 09 de novembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de novembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"